



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Gabinete do Vereador Maguinho Nobrega

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº __/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cataguases,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. _ do Regimento Interno, REQUER, EM REGIME DE URGÊNCIA, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cataguases e à Secretaria Municipal de Administração, para que prestem as seguintes informações referentes à Portaria nº 869/2025, que instaurou o Processo Administrativo de Responsabilidade Jurídica nº 029/2025, em face da empresa FUNDAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL MELODIA DE CATAGUASES – CNPJ nº 02.436.920/0001-82:

1. Qual a natureza das irregularidades ou descumprimentos de obrigações constatados no Termo de Credenciamento nº 006/2023?
2. Houve aplicação de penalidades anteriores à referida empresa? Em caso afirmativo, quais foram e em quais processos?
3. Qual o valor global dos contratos e credenciamentos firmados entre a Prefeitura e a Fundação Cultural Educacional Melodia de Cataguases nos últimos 3 (três) anos?
4. O contrato ou credenciamento objeto da Portaria nº 869/2025 encontra-se suspenso? Em caso positivo, qual a repercussão para os serviços prestados à população?
5. Quais são os prazos e etapas previstos no Processo Administrativo de Responsabilidade Jurídica nº 029/2025 até sua conclusão definitiva?
6. Que as informações solicitadas sejam encaminhadas gradualmente, à medida em que forem sendo produzidas ou consolidadas no curso do processo administrativo, garantindo-se assim maior celeridade, transparência e acompanhamento por parte da Câmara Municipal.
7. Que seja encaminhado à Câmara Municipal, ao final do Processo Administrativo, relatório completo e conclusivo, contendo o julgamento da Comissão Processante, eventuais sanções aplicadas e os efeitos práticos da decisão.
8. Que todo o encaminhamento de informações seja feito diretamente ao vereador que subscreve este requerimento, e, caso a Presidência ou a Mesa Diretora entendam conveniente, poderá ser disponibilizado também aos demais vereadores desta Casa.

Justificativa

Considerando a relevância dos serviços prestados pela referida Fundação, bem como o volume de recursos públicos eventualmente envolvidos, é dever do Poder Legislativo exercer sua função fiscalizatória, garantindo transparência e proteção ao erário. A tramitação em urgência se justifica diante da necessidade de esclarecimentos céleres sobre possíveis prejuízos à população e à administração pública municipal, sendo imprescindível o acompanhamento contínuo do processo até sua decisão final.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cataguases, 06 de outubro de 2025.

Carlos Magno de Melo Nóbrega – Maguinho Nóbrega
Vereador

PRAÇA SANTA RITA, 498 - CENTRO - TELEFAX (32)3429-1900